



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

**P O R T A R I A Nº 1570/2021**

**Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5629/2021.**

**Igor Soares Ebert**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019, e;

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**Considerando** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**Considerando** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

**Considerando** que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 5629/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores:

- a) Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS, Secretário da Fazenda e Patrimônio;
- b) JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

- c) ELISON URBANO LEITE, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
- d) RAIMUNDA PEREIRA DE ABREU, Analista do Executivo/Contabilidade e Controladoria do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV;
- e) CINTIA MACÁRIO DA SILVA, Analista Legislativa/Contabilidade da Câmara Municipal de Itapevi

Para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.629/2021.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal 5.629/2021.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e  
Cumpra-se.  
Itapevi, 05 de maio de 2.021.

**Igor Soares Ebert**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de maio de 2.021.

**Paula Pezzoni Schekiera**  
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia